



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO E INSPETORIA TEMPORÁRIO PARA O CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 2ª REGIÃO

O **CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 2ª REGIÃO** torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da decisão da 804ª Reunião de Diretoria, que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para o processo de Seleção Pública - Edital nº 004/2022, nos termos do disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 443, §2º, alínea "b" da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT, que permite a contratação temporária de excepcional interesse público, de 02 (dois) Analistas de Fiscalização e Inspeção para exercício do cargo 02 (dois) Analista de Fiscalização e Inspeção, para exercício no estado de São Paulo, pelo período de 06 (seis) meses, a contar da contratação dos contratados, podendo ser prorrogado uma única vez, ou até a homologação do resultado do concurso a ser realizado para provimento definitivo das respectivas vagas, o que ocorrer primeiro.

Cargo: Analista de Fiscalização e Inspeção

Quantidade de vagas: 02

Local do exercício do cargo: Sede – São Paulo com disponibilidade para viagens por todo o Estado de São Paulo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente Seleção Pública será regida por este Edital e seus anexos, coordenada pela Presidente do CRFa 2ª Região e executada pela Presidente da Comissão de Orientação e Fiscalização do CRFa 2ª Região e Analista de Fiscalização e Inspeção designada na reunião de diretoria, de 16/09/2022.

1.2. O presente processo de Seleção Pública destina-se a selecionar candidatos ao cargo de Analista de Fiscalização e Inspeção temporários com prazo determinado no âmbito do Conselho Regional de Fonoaudiologia da 2ª Região – CRFa 2ª Região, visando a realização de atividades finalísticas da Autarquia a serem desenvolvidas na sede do Conselho em São Paulo e em todo o estado de São Paulo.

1.3. O contrato não gera vínculo empregatício permanente e estável entre o contratado e a Autarquia Federal.

1.4. O prazo de validade da presente Seleção Pública é de 01 (um ano), a contar da data da publicação da homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período. O prazo de validade será antecipado no caso de existência da homologação do resultado do concurso para provimento definitivo da respectiva vaga.

1.5. Fazem parte deste Edital os anexos I (Cronograma), II (Da Descrição do Cargo), e III (Critérios para Análise de Currículo e Entrevista).

2. DA VAGA

2.1. O processo de Seleção Pública de que trata o presente Edital tem a finalidade de contratar 02 (dois) Analistas de Fiscalização e Inspeção, conforme discriminado no ANEXO II, com vistas à contratação temporária por tempo determinado, pelo período de 06 (seis) meses, contados da data da contratação dos contratados, podendo ser prorrogado uma única vez, vez, por igual período;

Sede:

Delegacia de Ribeirão Preto:

Delegacia de Marília:

Delegacia de Santos:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



2.2. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

2.3. A ocupação de cargo de Analista de Fiscalização e Inspeção prevê a percepção de salário no valor de R\$ 4.478,16 (quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), e demais benefícios determinados no presente edital.

2.4. O contratado deverá ter dedicação exclusiva ao CRFa 2ª Região, sendo que a não observância da exclusividade será passível de demissão por justa causa.

2.5. Os contratados poderão ter contrato rescindido, caso ocorra ingresso de servidores efetivos por concurso público regular, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença e outras situações que possam vir a ocorrer durante a vigência deste processo seletivo.

2.6. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever, no âmbito do CRFa 2ª Região e em igualdade de oportunidade com os demais candidatos, em processos seletivos para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para a inscrição no presente processo seletivo para o cargo de Analista de Fiscalização e Inspeção:

- a) ser fonoaudiólogo(a);
- b) devidamente inscritos no CRFa 2ª Região e com registro ativo;
- c) em dia com as obrigações financeiras e cadastrais, inclusive com o cartão de identificação profissional válido;
- d) portadores de carteira nacional de habilitação – CNH válida e com experiência em direção;
- e) com disponibilidade para realizar viagens frequentes;
- f) com aptidão para realizar todas as tarefas pertinentes ao cargo;
- g) estar em pleno gozo dos direitos profissionais, civis e políticos;
- h) Inexistência de condenação por crime contra a segurança nacional;
- i) Conhecer a Lei nº 6.965/1981;
- j) o Código de Ética da Fonoaudiologia;
- k) Resolução CFFa nº 600/21 que dispõe sobre a aprovação do Manual de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional da Fonoaudiologia e demais resoluções, pareceres, portarias e recomendações do Conselho Federal de Fonoaudiologia, normas internas e demais publicações do CRFa para o qual esteja atuando;
- l) Conhecer as legislações e atos normativos, de âmbito nacional, nas diversas áreas, que interferem no exercício profissional do fonoaudiólogo;
- m) Ter facilidade de comunicação e capacidade de redação;
- n) Conhecer os recursos digitais pertinentes ao ato de fiscalização;
- o) Não pode ter sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida, em processo administrativo fiscal ou ético disciplinar, pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia ou pelos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia, desde a condenação até o transcurso do prazo de 06 (seis) anos contados do cumprimento ou extinção da sanção;
- p) Não pode ser integrante do colegiado – Triênio 2022 – 2025, exceto se renunciar ao cargo, até um dia antes da data da inscrição do processo seletivo;

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



- q) Não pode ser ocupante de cargo de gestão de entidade de classe, sociedades científicas e similares de Fonoaudiologia, inclusive membros do Sistema de Conselhos e;
- r) Não pode possuir vínculo profissional com empresas registradas no CRFa.

3.2. A constatação de qualquer das vedações constantes dos itens acima ensejará o imediato encerramento do vínculo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá:

I – Encaminhar e-mail para, fiscalizacao@fonosp.org.br, durante o período de inscrição, determinado neste edital;

II – No referido e-mail, no campo assunto, descrever: *INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL - CRFa 2ª Região 04/2022*;

III – Anexar o currículo

IV - Preencher no e-mail de inscrição:

a) as informações de seus dados pessoais (nome completo, nº do CRFa, endereço completo, inclusive cep e cidade, e-mail para recebimento das informações);

b) Declaração que está de acordo com as regras do edital nº 004/2022;

c) Ler atentamente o Edital de Seleção Pública nº 04/2022;

V - A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os requisitos acima listados, mediante retorno;

4.2. O prazo para inscrição será de 00h01 do dia **22/09/2022** às 23h59 do dia **03/10/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF. com o assunto *INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL - CRFa 2ª Região 04/2022*;

4.3. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.5. A relação geral de inscrições homologadas será disponibilizada, no dia **04/10/2022** no site www.fonosp.org.br.

4.6. Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos na seleção pública 04/2022 serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo profissional, no ato do cadastro, e através da sua divulgação no site www.fonosp.org.br.

4.7. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer corretamente e manter atualizados os seus dados, em especial seu e-mail e acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo.

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



4.8. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no e-mail de inscrição.

4.9. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no certame.

4.10. O CRFa 2ª Região não se responsabiliza por solicitação de inscrição via e-mail não recebida em decorrência de falha de comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.11. O candidato deve ficar atento ao recebimento da resposta da efetivação da inscrição, pelo recebimento do e-mail fiscalizacao@fonosp.org.br com a seguinte informação: "Acusamos o recebimento de sua inscrição, protocolada sob o nº xxxx".

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

5.1. Analista de Fiscalização e Inspeção tem como funções: executar atividades administrativas pertinentes ao setor que integra, entre as quais: Portar a carteira de identificação de fiscal, fornecida pelo CRFa, utilizando-a para identificar-se em todas as ações de orientação e fiscalização; Portar a Lei nº 6.965/1981 e o Código de Ética da Fonoaudiologia em qualquer atividade de orientação e fiscalização; Respalda suas ações e pareceres na legislação vigente; Consultar a Comissão de Orientação e Fiscalização, outras Comissões do Regional e assessorias de outros órgãos, sempre que necessário; Obedecer ao cronograma de fiscalização, seguindo, na medida do possível, as estratégias previamente discutidas com a Comissão de Orientação e Fiscalização e Subsedes Regionais, realizando as visitas em horário comercial ou horário de funcionamento do estabelecimento; Agir com objetividade, firmeza, respeito e imparcialidade no cumprimento de seu dever; Manter sigilo sobre suas atividades e os assuntos discutidos no CRFa; Respeitar os direitos do fiscalizado, sendo vedado violar arquivos, gavetas, armários e afins; Ter disponibilidade para viagens; Responder por seus atos e palavras que gozam de fé pública; Realizar visitas de orientação e fiscalização em clínicas, ambulatórios, hospitais, consultórios, empresas, escolas, instituições e quaisquer outros locais que prestem, mesmo que supostamente, serviços de Fonoaudiologia, obedecendo as disposições legais; Responder a consultas encaminhadas ao CRFa sobre o exercício profissional do fonoaudiólogo; Avaliar a divulgação de serviços profissionais veiculados em meios de comunicação, como jornais, folders, periódicos, sites e outros, identificando indícios de irregularidades e procedendo, quando necessário, a orientação e visita aos locais dos serviços para averiguação dos fatos; Efetuar diligências e convocações para comprovar denúncias ou averiguar indícios de irregularidade ou infração; Verificar se os serviços de Fonoaudiologia, são executados por fonoaudiólogos regularmente inscritos no CRFa; Verificar condições necessárias para a prestação do serviço em Fonoaudiologia; Solicitar prontuários fonoaudiológicos, certificados de calibração e outros documentos pertinentes ao exercício fiscalizatório de acordo com a Lei nº 6965/81 e resoluções vigentes do Conselho Federal de Fonoaudiologia; Solicitar cópia de documentos pertinentes ao exercício profissional da Fonoaudiologia de acordo com a Lei nº 6965/81 e resoluções vigentes do Conselho Federal de Fonoaudiologia, para adotar as medidas cabíveis; Lavrar documentos fiscais: Ficha de Verificação Fiscal, Termo de Constatação e Auto de Infração, conforme os anexos I, III e IV, respectivamente; Colaborar com a Comissão de Orientação de Fiscalização na elaboração de ofícios e outros documentos pertinentes à comissão; Relatar irregularidades constatadas nas visitas de orientação e fiscalização, descrevendo de

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



forma detalhada os fatos, sem interpretações subjetivas, anotando o nome, endereço, RG, o CRFa se for o caso das pessoas envolvidas e testemunhas, sempre que possível; Lavrar, no termo de constatação, situações em que houver impedimento de atuação, por ser vedada a entrada no local ou qualquer outro tipo de imposição ou coação, informando, sempre que possível, nome, RG, CRFa se for o caso e endereço dos envolvidos e de testemunhas; Encaminhar para apreciação da Comissão de Orientação e Fiscalização situações em que restem dúvidas quanto à adequação da instituição ou do exercício profissional; Relatar, periodicamente, à Comissão de Orientação e Fiscalização, a relação dos procedimentos realizados; participar de eventos de forma presencial ou remota, reuniões internas e externas, quando convocado pelo CRFa ou pelo CFFa. Realizar visitas às Instituições de Ensino onde ocorram cursos de Fonoaudiologia e serviços fonoaudiológicos para orientações e informações sobre o exercício profissional; Colaborar com o Plenário no esclarecimento de questões que envolvam o exercício profissional; Orientar os fonoaudiólogos, alunos de fonoaudiologia e população, sobre o exercício da Fonoaudiologia e princípios éticos e de biossegurança de acordo com as legislações vigentes; Manter os documentos integrantes de processos, em arquivo próprio na sede/subsedes do Conselho Regional de Fonoaudiologia de acordo com a legislação vigente, entre outras correlatas ao cargo. As descrições completas do cargo, estão no Anexo II.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. O presente processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas de caráter classificatório:

I – 1ª Etapa: Análise de Currículo – Experiência Profissional e Acadêmica;

II – 2ª Etapa: Entrevista.

8.2. A 1ª Etapa, Análise de Currículo, terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

8.2.1. A atribuição de pontos para a análise de currículo obedecerá aos critérios definidos no Anexo III.

8.3. Serão classificados para a 2ª Etapa os candidatos com maior pontuação, no máximo até o quádruplo do número de vagas.

8.3. 1. Havendo empate a partir da seleção do quádruplo de candidatos prevista no item 8.3. todos os candidatos com a mesma pontuação na última posição entre classificados seguirão para próxima etapa.

8.4. A 2ª Etapa, comporta pela Entrevista, terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos para somatização da Nota Final., sendo esta computada da seguinte forma: (Nota da 1ª Etapa) + (Nota da 2ª Etapa) = Nota Final.

9. DO RESULTADO

9.1. Os candidatos participantes do processo seletivo que forem selecionados para a 2ª Etapa (Entrevista), serão comunicados por meio de e-mail.

9.2. No caso de empate na classificação final, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I – maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

II- maior experiência profissional;

III- maior titulação apresentada.

9.3. O resultado final da Seleção Pública será divulgado no site do CRFa (www.fonosp.org.br), sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações afetas ao presente processo seletivo.

9.4. Em caso de vacância das funções, durante a validade do processo seletivo e de ausência de candidatos classificados e aprovados na 2ª Etapa do certame, a Comissão Organizadora poderá

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA - 2ª REGIÃO / SP

convocar os candidatos remanescentes que tiverem habilitados na 1ª Etapa, para dar continuidade ao processo seletivo, observando-se o item 8 do presente Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recursos contra o resultado da 1ª Etapa (Análise Curricular) e 2ª Etapa (Entrevista), devidamente fundamentados, perante o CRFa, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da divulgação dos respectivos resultados.

10.2. Os recursos deverão ser interpostos diretamente no endereço eletrônico, ficalizacao@fonosp.org.br, não sendo conhecidos os recursos encaminhados em desacordo com esse item.

10.3. Serão indeferidos os recursos que:

I- não estiverem devidamente fundamentados;

II- não estiverem de acordo com o estabelecido nos subitens 9.1 e 9.2;

III- apresentarem contra terceiros;

10.4. O CRFa 2ª Região constitui última instância na esfera administrativa para conhecer dos recursos sobre a presente seleção pública, não cabendo recurso a outra autoridade, nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

10.5. As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico www.fonosp.org.br, como deferido ou indeferido, no prazo máximo de XX (por extenso), contados da interposição do recurso.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os candidatos classificados para o cargo de Analista de Fiscalização e Inspeção poderão ser convocados para a contratação emergencial temporária, no limite da vaga existente e daquelas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade da seleção pública.

11.2. A classificação gera o direito à contratação temporária e emergencial ao cargo de Analista de Fiscalização e Inspeção, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do CRFa 2ª Região, observada sempre a disponibilidade de vagas e dotação orçamentária.

11.3. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação dos habilitados e será realizada pelo CRFa 2ª Região, por publicação no site www.fonosp.org.br e mensagem eletrônica enviada ao e-mail do candidato informado no ato da inscrição.

11.4. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação através do site www.fonosp.org.br e a correta indicação de seu endereço de e-mail, para o recebimento de mensagens eletrônicas.

11.5. Somente serão convocados os candidatos classificados que cumprirem os requisitos estabelecidos neste edital, a contar da data de publicação do extrato do presente processo seletivo no DOU e site www.fonosp.org.br.

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA - 2ª REGIÃO / SP

11.6. O candidato deverá responder à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação no site www.fonosp.org.br e do envio da convocação para seu e-mail anteriormente.

11.7. Na hipótese de não atendimento à convocação, o candidato será automaticamente excluído da lista, por desistência.

11.8. Qualquer alteração dos dados cadastrais, inclusive das informações para contato, deverá ser objeto de atualização no e-mail fiscalizacao@fonosp.org.br, sob pena de eliminação do candidato que mantiver desatualizados os seus dados cadastrais.

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1. A partir do atendimento à convocação, o candidato terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para responder ao e-mail da convocação com os seguintes documentos:

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II - Certidão de Nascimento ou Casamento;

III - Título de Eleitor;

IV - Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;

V - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação quando do sexo masculino;

VI - Cédula de Identidade - RG ou RNE;

VII - 1 (uma) foto 3x4 recente;

VIII - Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

IX - Cadastro de Pessoa Física - CPF/CIC;

X - Declaração Negativa de Acumulação de cargo Público;

XI - Comprovantes de Escolaridade devidamente registrados;

XII - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos,

XIII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

12.2. O empregado será admitido pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

12.3. A carga horária do cargo, objeto da contratação é de 40 horas semanais, sujeita ao trabalho aos sábados, domingos e feriados, ou no período da noite, por determinação de superior hierárquico em casos especiais ou quando haja escala de serviço para esse fim, assegurado o descanso semanal de 24h consecutivas.

12.4. A jornada de trabalho acima descrita será de 09 (nove) horas diárias, sendo 01(uma) de almoço, a serem cumpridas nos horários de 08h às 17h, em turno correspondente ao expediente regular do CRFa 2ª Região.

12.5. Ficará impedido de ser contratado o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública, conforme previsto no art. 37, incisos XVI e XVII da CF.

12. DA REMUNERAÇÃO:

12.1. O empregado será admitido com remuneração equivalente ao cargo denominado no presente edital, ou seja, Analista de Fiscalização e Inspeção, na percepção de salário no valor de R\$ 4.478,16 (quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), auxílio transporte, vale refeição R\$ 42,00 por dia de trabalho e vale alimentação R\$ 206,00 por mês e assistência médica.

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA - 2ª REGIÃO / SP

12.2. A remuneração de que trata o item anterior será reajusta na mesma proporção e na mesma data em que se modificarem os vencimentos do cargo cuja função tem a mesma denominação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

13.3. Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida na prova objetiva.

13.4. O candidato assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações e documentos.

13.5. Na hipótese de falsidade, verificada após procedimento com contraditório e ampla defesa, o candidato será eliminado da seleção pública, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do CRFa 2ª Região.

São Paulo, 19 de setembro de 2022.

SILVIA TAVARES DE OLIVEIRA
Presidente

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



ANEXO I

- Recebimento de currículos: **22/09/2022 à 03/10/2022;**
- Análise de currículos: **05/10/2022;**
- Divulgação das inscrições homologadas: **04/10/2022;**
- Divulgação das inscrições não homologadas, com a devida justificativa da recusa e homologadas. **04/10/2022;**
- Prazo para interposição de recursos contra o resultado da 1ª Etapa (Análise Curricular): **02h (duas), a contar da divulgação dos resultados.**
- Divulgação dos resultados dos recursos interpostos: **04/10/2022.**
- Divulgação do local das entrevistas: **04/10/2022**
- Data das entrevistas individuais **06/10/2022**
- Horários das entrevistas: **a partir das 8h30**
- Divulgação do resultado Final: **07/10/2022**
- Prazo para interposição de recursos contra o resultado da 2ª Etapa (Entrevista): **2 (duas) horas, a contar da divulgação resultados.**
- Divulgação dos resultados dos recursos interpostos: **07/10/2022.**
- Início das convocações **10/10/2022 a partir das 9h.**

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



ANEXO II – DA DESCRIÇÃO DO CARGO

Fiscalizar e inspecionar as atividades de fonoaudiologia; Receber as denúncias, feitas junto à Entidade; Averiguar possíveis irregularidades e denúncias; Elaborar cronogramas de visitas de fiscalização e inspetoria; Realizar visitas regulares de fiscalização e inspetoria em estabelecimentos prestadores de serviços em fonoaudiologia; Organizar e manter atualizado arquivo de visitas de fiscalização e inspetoria realizadas; Enviar termos de convocação para Fonoaudiólogos e Pessoas Jurídicas; Manter organizadas as pastas de material administrativo (processos de fiscalização e inspetoria, termos de convocação de Fonoaudiólogos e Pessoas Jurídicas, relatórios de atendimento e orientação e de pareceres parciais e /ou conclusivos da Sede e/ou da Comissão de Orientação e Fiscalização do Conselho); Elaborar e encaminhar notificação de registros profissionais cancelados, por ordem administrativa; Verificar periodicamente, se Fonoaudiólogos, com registros cancelados ou em processo de baixa administrativa, ou ainda não inscritos no Conselho, exercem a profissão de forma irregular; Atender Fonoaudiólogos sobre documentação necessária para inscrição e registro; Atender Fonoaudiólogos e a comunidade; Orientar fonoaudiólogos, sobre a atuação profissional, legislação pertinentes à área de fonoaudiologia, princípios éticos, entre outros; Atender à Comissão de Orientação e Fiscalização, Diretoria e/ou Plenária do Conselho Regional; Encaminhar ofícios e/ou responder e-mails; Prestar assessoria, quando solicitados pela Comissão de Orientação e Fiscalização, outras Comissões, Diretoria ou Plenária do Conselho de Fonoaudiologia; Elaborar textos para divulgação na Revista do Conselho ou na imprensa em geral; Representar, quando solicitado, o Conselho Regional e/ou a Delegada Regional em reuniões, cerimônias e atividades profissionais; Apoiar os eventos e/ou cursos promovidos pelo Conselho; Atualizar-se nos assuntos de interesse dos Fonoaudiólogos; Elaborar atas das reuniões da Comissão de Orientação e Fiscalização; Comunicar ou solicitar informações e/ou providências aos setores de registro e tesouraria, sobre pendências de pessoa física e/ou jurídica que exijam procedimentos ou atuações da Comissão de Orientação e Fiscalização; Elaborar relatório mensal e anual das atividades desenvolvidas pela Comissão de Orientação e Fiscalização; Esclarecer dúvidas e trocar informações com as demais profissionais e discutir ações com a Comissão de Orientação e Fiscalização; Emitir relatórios de utilização e quilometragem e zelar pela documentação, manutenção e conservação do veículo de responsabilidade do Conselho ou da Delegacia Regional; Avaliar a divulgação de serviços fonoaudiológicos; Ter disponibilidade para viagens, para o pleno atendimento das necessidades do cargo. Fiscalizar e inspecionar as atividades de fonoaudiologia, pessoa física ou jurídica, na área de jurisdição determinada pelo Conselho, visando garantir o rigoroso cumprimento do estabelecido pelo Conselho; Receber as denúncias, feitas junto à Entidade, verificando a origem, analisando seus conteúdos e tomando as medidas e providências necessárias, a fim de proceder às investigações, assim como emitir pareceres pertinentes, de acordo com a situação; Averiguar possíveis irregularidades e denúncias, analisando e encaminhando aos Conselhos Federais e Regionais, das áreas envolvidas, Ministério Público, Vigilância Sanitária e outros órgãos pertinentes, através de ofício, para garantir o fiel cumprimento das atividades estabelecidas; Realizar vistorias, quando da abertura de estabelecimentos de Pessoas Jurídicas e/ou alteração em Contratos Sociais, verificando instalações e equipamentos, condições de utilização, o serviço fonoaudiológico prestado, além de orientar as atribuições do fonoaudiólogo responsável técnico do estabelecimento, a fim de garantir os procedimentos estipulados pelo Conselho; Elaborar cronogramas de visitas de fiscalização e inspetoria, pesquisando e analisando informações preliminares (situação de registro profissional, validade do certificado de Pessoa Jurídica, informações do responsável técnico, confirmação de endereço, entre outros), a fim de que a legislação específica, assim como todos os procedimentos, referentes ao tema esteja sendo cumprido; Realizar visitas regulares de fiscalização e inspetoria em estabelecimentos prestadores de serviços em fonoaudiologia, verificando instalações e equipamentos, condições de utilização e coordenação do responsável Fonoaudiólogo, a fim de estabelecer que os procedimentos estabelecidos sejam os adequados; Organizar e manter atualizado arquivo de visitas de fiscalização e inspetoria realizadas, organizando, elaborando e emitindo relatórios regulares com informações, avaliações técnicas, pareceres e atuações efetuadas, visando manter a Direção do Conselho devidamente informada; Enviar termos de convocação para Fonoaudiólogos e Pessoas Jurídicas, convocando os através de Ofícios, a fim de prestar esclarecimentos sobre irregularidades no exercício da atividade profissional; Manter organizadas as pastas de material administrativo (processos de fiscalização e inspetoria, termos de convocação de Fonoaudiólogos e Pessoas Jurídicas, relatórios de atendimento e orientação e de pareceres parciais e /ou conclusivos da Sede e/ou da Comissão de Orientação e Fiscalização do Conselho), arquivando cronologicamente, para garantir a ordem e controles administrativos da Entidade; Elaborar e encaminhar notificação de registros profissionais cancelados, por ordem administrativa, solicitando o conhecimento e concordância dos Fonoaudiólogos notificados, assim como acompanhar a conclusão do respectivo processo, visando garantir a adequada prestação de serviços da Entidade; Verificar periodicamente, se Fonoaudiólogos, com registros cancelados ou em processo de baixa

Sede:

Delegacia de Ribeirão Preto:

Delegacia de Marília:

Delegacia de Santos:



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA - 2ª REGIÃO / SP

administrativa, ou ainda não inscritos no Conselho, exercem a profissão de forma irregular, tomando as ações necessárias, para assegurar o cumprimento das leis estabelecidas; Atender Fonoaudiólogos sobre documentação necessária para inscrição e registro, orientando-os sobre legislação específica à área de Fonoaudiologia, abertura de clínicas e Código de Ética Profissional, a fim de garantir procedimentos administrativos adequados a todos os profissionais; Atender Fonoaudiólogos e a comunidade, orientando-os com informações gerais sobre a Fonoaudiologia, a fim de prestar serviços adequados aos solicitantes; Orientar fonoaudiólogos, sobre a atuação profissional, legislação pertinentes à área de fonoaudiologia, princípios éticos, entre outros, redigindo e emitindo e-mails, telefonando ou mesmo presencialmente, visando garantir a qualidade das informações, assim como a prestação dos serviços adequadamente; Atender à Comissão de Orientação e Fiscalização, Diretoria e/ou Plenária do Conselho Regional, efetuando pesquisas, elaborando relatórios e providenciando documentos, quando solicitado, a fim de propiciar o nível adequado de informação aos envolvidos; Encaminhar ofícios e/ou responder e-mails, redigindo e emitindo textos, em questões ligadas às atividades de fiscalização e inspetoria, a fim de esclarecimentos necessários para atuação específica na área de Fonoaudiologia; Prestar assessoria, quando solicitados pela Comissão de Orientação e Fiscalização, outras Comissões, Diretoria ou Plenária do Conselho de Fonoaudiologia, efetuando pesquisas, elaborando relatórios e providenciando documentos específicos, a fim de dar atendimento pleno às necessidades dos envolvidos; Elaborar textos para divulgação na Revista do Conselho ou na imprensa em geral, pesquisando e preparando material, visando à divulgação das atividades do Conselho; Representar, quando solicitado, o Conselho Regional e/ou a Delegada Regional em reuniões, cerimônias e atividades profissionais, participando das atividades propriamente dita, para garantir a participação profissional e/ou social da Entidade; Apoiar os eventos e/ou cursos promovidos pelo Conselho, atuando na organização e contribuindo operacionalmente, a fim de propiciar qualidade nos serviços prestados; Atualizar-se nos assuntos de interesse dos Fonoaudiólogos, participando de eventos externos (Reunião Interconselhos, Encontro de Fiscais, palestras, feiras seminários, congressos entre outros), visando propiciar fluxos de informações adequados; Elaborar atas das reuniões da Comissão de Orientação e Fiscalização, acompanhando, registrando os assuntos discutidos e encaminhando para o devido arquivamento, para propiciar ordem e qualidade para as atividades administrativas; Comunicar ou solicitar informações e/ou providências aos setores de registro e tesouraria, sobre pendências de pessoa física e/ou jurídica que exijam procedimentos ou atuações da Comissão de Orientação e Fiscalização, tomando as devidas providências, para assegurar o fiel cumprimento dos procedimentos do Conselho; Elaborar relatório mensal e anual das atividades desenvolvidas pela Comissão de Orientação e Fiscalização, registrando e encaminhando, para o devido conhecimento do Conselho Federal de Fonoaudiologia; Esclarecer dúvidas e trocar informações com as demais profissionais e discutir ações com a Comissão de Orientação e Fiscalização; Emitir relatórios de utilização e quilometragem e zelar pela documentação, manutenção e conservação do veículo de responsabilidade do Conselho ou da Delegacia Regional; Avaliar a divulgação de serviços fonoaudiológicos, captando matérias veiculadas em meios de comunicação, identificando indícios de irregularidades, visando garantir qualidade no exercício de Fonoaudiologia, assim como o fiel cumprimento dos procedimentos do Conselho; Ter disponibilidade para viagens, para o pleno atendimento das necessidades do cargo; Executar outras atividades correlatas sempre que solicitado pelos superiores hierárquicos. Trabalho que requer constantes contatos externos e exigindo, para sua execução satisfatória, considerável ponderação, bons conhecimentos das normas, diretrizes e métodos do Conselho de Fonoaudiologia.

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



ANEXO III – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
Graduação	10	10
Cursos de extensão	5	10
Pós Graduação <i>Lato Sensu</i>	15	50
Pós Graduação <i>Stricto Sensu</i>	10	10
Experiência profissional	Pontuação	Pontuação máxima
Fonoaudiólogo com atuação em clínica	1 por ano	10
Fonoaudiólogo com atuação em empresas diversa da saúde	1 por ano	10

Bibliografia:

<https://www.fonosp.org.br/legislacao>

<https://www.fonoaudiologia.org.br/resolucoes/>

<https://www.fonoaudiologia.org.br/legislacao/cc%a7a%cc%83o/codigo-de-etica/>

Obs: todos os conteúdos estão disponíveis nos sites do CRFa 2ª Região e CFFa, www.fonosp.org.br e www.fonoaudiologia.org.br

Edital de seleção simplificada temporária publicado no DOU nº 180, de 21/09/2022, seção 3, pg. 172

Sede:

Rua Dr. Samuel Porto, 351 - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
site: www.fonosp.org.br / e-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001- Cj. 1.303
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
e-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Tel./Fax.: (14) 3413-6417
e-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
e-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br